



Câmara Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF: 25.219.288/0001-10

Rua Afonso Batista, nº 135, Centro, CEP: 39.540-000

E-mail: cmsjp07@yahoo.com.br – Tel: (38) 38321397

RESOLUÇÃO Nº 120 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 119 DE 25 DE AGOSTO DE 2016 – relativo à apreciação e votação das contas do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, Exercício de 2009, e contém outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, e considerando que:

O Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, determinou a Retificação da Resolução nº 119 de 25 de agosto de 2016, conforme Ofício nº 1202/2016/CAMP/MPC, haja vista que a redação do artigo 1º, não reflete a decisão exarada na sessão plenária realizada, como não houve quórum qualificado, prevalece a APROVAÇÃO das contas, conforme o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas;

Aprovou e a mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas do Município de São João do Paraíso – M/G, Exercício 2009, uma vez que a Câmara não conseguiu quórum qualificado para a rejeição da mesma.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 10 de novembro, de 2016.


MANOEL FLÁVIO SOUSA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10 / 11 / 2016


Presidente da Câmara